

PROPOSTA MOÇÃO Nº ,DE DE DE 2013

Moção à Presidência da República, ao Conselho Nacional do Meio Ambiente, ao Ministério do Meio Ambiente, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, à Prefeitura Municipal do Natal para que não permitam nenhum tipo de invasão à Unidade de Conservação Estadual Parque das Dunas “Luiz Maria Alves” pela obra ainda em projeto da reestruturação da Av. Roberto Freire.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho e 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 452, e 17 de novembro de 2011, e (inclusão DCONAMA)

Considerando a importância paisagística, climática, biodiversidade, ecossistêmica, qualidade de vida do Parque das Dunas para Natal;

Considerando que o mesmo faz parte da Reserva de Biosfera da Mata Atlântica Brasileira reconhecida e mapeada pela UNESCO;

Considerando a Lei no. 6.938 de 1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando o art. 8º. Item II da Lei no. 6.938 de 1981 de competência do CONAMA;

Considerando a Lei no. 9.985 de 2000 do SNUC – SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO;

Considerando a Lei no. 11.428 de 2006, Lei da Mata Atlântica;

Considerando o Decreto Estadual no. 7.237 de 1977 que institui o Parque Estadual das Dunas do Natal;

Considerando a Lei Estadual no. 6.789 de 1985 que denominou o parque como Parque Estadual das Dunas Luiz Maria Alves;

Considerando que é uma ZPA-2, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 2, conforme Lei no. 082 de 2007 que instituiu o Plano Diretor do Natal;

Considerando a Resolução do CONAMA 001/86 que institui o EIA/RIMA;

A Considerando a Resolução do CONAMA 237/97 que regulamenta o licenciamento ambiental;

Considerando que é o maior parque urbano do Brasil situado em dunas;

Considerando que a obra fere frontalmente a legislação que protege o Parque das Dunas do Natal;

Considerando que a obra não faz mais parte das obras do PAC da COPA de 2014;

Considerando que o projeto apresenta uma série de graves problemas ambientais e urbanísticos;

Considerando que o Relatório de Controle Ambiental não analisou a invasão do Parque das Dunas do Natal;

Considerando que não foi feito o EIA/RIMA;

Considerando que não foram feitas as Audiências Públicas conforme preconiza a Legislação ambiental para analisar e discutir a viabilidade ambiental e urbanística do projeto;

Considerando que não foram apresentadas alternativas locacionais e urbanísticas do projeto;

Que será construído um túnel de 1,4 km em área plana cujo o tempo hoje de percurso é de 2m 23s e sem existência de algum obstáculo geográfico que justifique o mesmo;

Considerando que não foi feita uma análise e estudo do nível de serviço da Avenida conforme preconiza o “HIGHWAY CAPACITY MANUAL – HCM”, “Multilane Highways”;e

Considerando que a licença prévia é inconsistente e não atendeu aos requisitos da legislação de licenciamento.

PEDIDO - OBJETO:

Moção à Presidência da República, ao Conselho Nacional do Meio Ambiente, ao Ministério do Meio Ambiente, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, à Prefeitura Municipal do Natal para que não permitam nenhum tipo de invasão à Unidade de Conservação Estadual Parque das Dunas “ Luiz Maria Alves” pela obra ainda em projeto da reestruturação da Av. Roberto Freire.

ASSINATURAS DE CONSELHEIROS DO CONAMA APOIANDO A APRESENTAÇÃO DESTA
PROPOSTA DE MOÇÃO

	NOME	ENTIDADE	SETOR	REGIÃO	ASSINATURA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					

